



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 741

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2013

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	3
Secretaria de Assuntos Jurídicos	10
Secretaria de Planejamento e Gestão	14
Secretaria de Finanças	14
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	16
Secretaria da Educação	17
Secretaria da Saúde	28
Secretaria de Desenvolvimento Social	28
Fundação Cultural de Palmas	29
Previpalmas	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 428, DE 9 DE ABRIL DE 2013.

Altera o Decreto 420, de 27 de março de 2013, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 21, 26 e 31 do Decreto 420, de 27 de março de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21. Os processos de realização de despesas deverão ser submetidos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para emissão de parecer nos seguintes casos:

.....

Art. 26.

§ 5º A ordenação das despesas de que trata o § 1º deste artigo será realizada mediante prévia anuência do Chefe do Poder Executivo.

.....

Art. 31. As minutas de editais de convênio, acordo, ajuste, contrato e demais instrumentos jurídico-administrativos, não mencionados no artigo 21 e incisos seguintes deste Decreto, deverão ser submetidos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para exame e aprovação prévia e estar em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo II do Decreto 420, de 27 de março de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

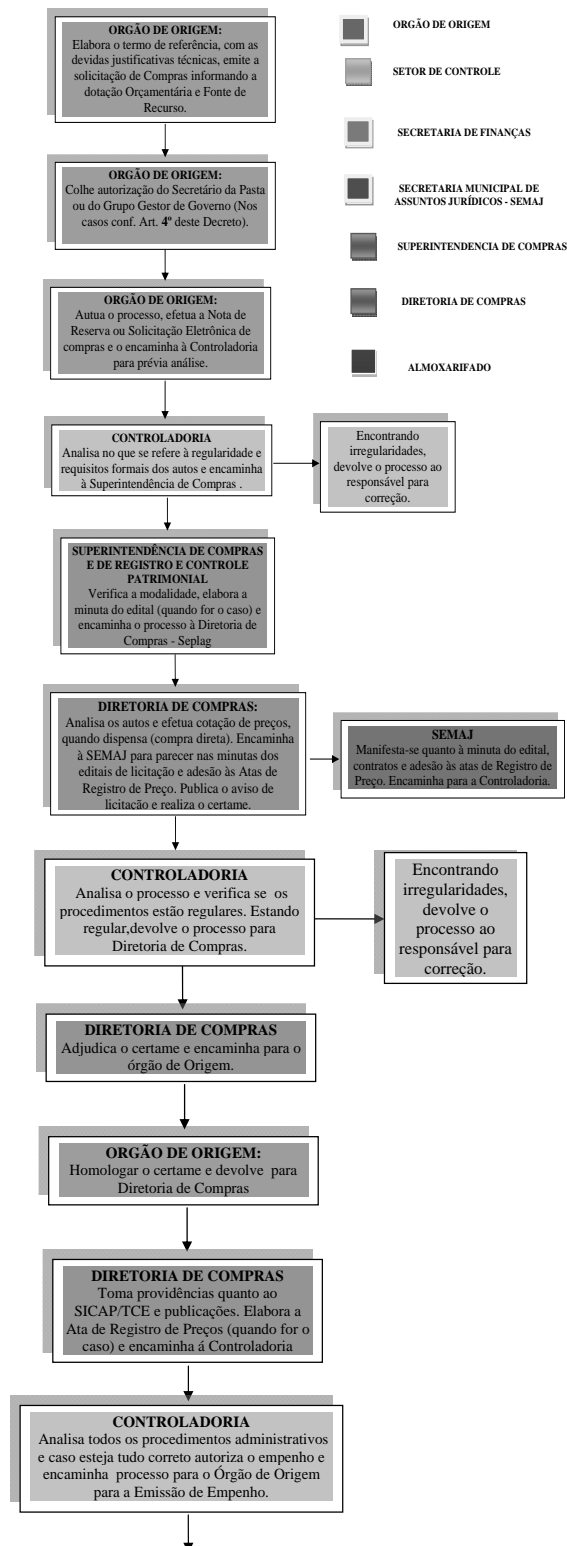
Paço Municipal, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril

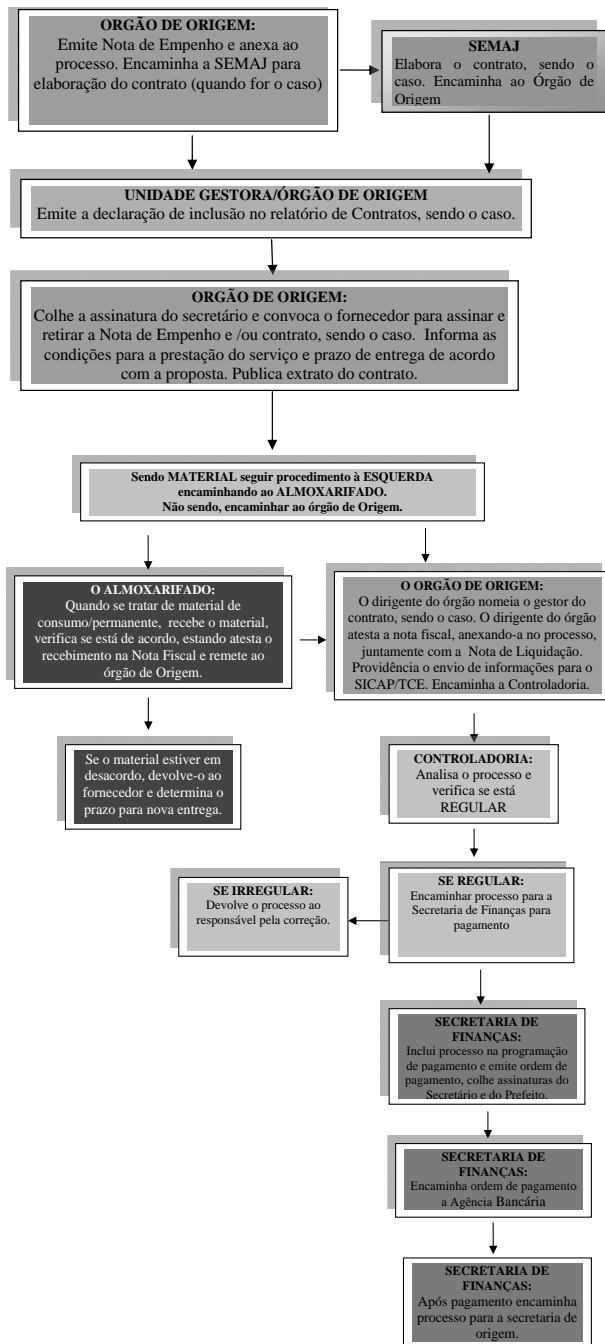
de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 428, DE 9 DE ABRIL DE 2013

FLUXOGRAMA DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.



**DECRETO Nº 447, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

Aplica sanção administrativa na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XIV da Lei Orgânica do Município e, com fulcro no parágrafo único alínea "a", art. 154 da

Lei Complementar 008 de 16 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado 863, de 19 de novembro de 1999,

DECRETA :

Art. 1º É aplicada a sanção de DEMISSÃO ao servidor WAGNER CIRQUEIRA SILVA, matrícula nº 6040, do cargo de Agente do Tesouro Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, por incorrer na infração administrativa disciplinar, tipificada nos artigos 130, 131, inciso I, II, III e IX, cominada com o artigo 159, inciso I e IV, sem prejuízo da aplicação do art. 41, §§ 1º e 2º e art. 135, todos da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado 363, de 19 de novembro de 1999, conforme consta da decisão prolatada nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 031158/2008 – 030090/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 448, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Aplica sanção administrativa na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XIV da Lei Orgânica do Município e, com fulcro no parágrafo único alínea "a", art. 154 da Lei Complementar 008 de 16 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado 863, de 19 de novembro de 1999,

DECRETA :

Art. 1º É aplicada a sanção de DEMISSÃO ao servidor CARLOS RENAN MENEZES SOARES, matrícula nº 68440, do cargo de Agente do Tesouro Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, por incorrer na infração administrativa disciplinar, tipificada nos artigos 130, 131, inciso I, II, III e IX, cominada com o artigo 159, inciso I e IV, sem prejuízo da aplicação do art. 41, §§ 1º e 2º e art. 135, todos da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado 363, de 19 de novembro de 1999, conforme consta da decisão prolatada nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 011959/2009 – 004149/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Paço Municipal - 502 Sul - Avenida NS 02 - Palmas - TO

CEP - 77021-900

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-2507

DECRETO Nº 449, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Aplica sanção administrativa na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XIV da Lei Orgânica do Município e, com fulcro no parágrafo único alínea "a", art. 154 da Lei Complementar 008 de 16 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado 863, de 19 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º É aplicada a sanção de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA à servidora MARICÉLIA TAVARES DUARTE CRUZ, matrícula nº 16250, do cargo de Agente do Tesouro Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, por incorrer na infração administrativa disciplinar, tipificada nos artigos 130, 131, incisos I, II, III e IX, combinado com o art. 159, incisos I e IV e art. 154, inciso IV, arts. 133 e 135 sem prejuízo da aplicação dos art. 41, §§ 1º e 2º todos da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado 363, de 19 de novembro de 1999, conforme consta da decisão prolatada nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 3022075/2008 – 031158/2008 – 040754/2008 – 37228/2009 – 003342/2009 – 005238/2009 – 001130/2009 – 000826/2009 – 000895/2009 – 004149/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 965, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a contratação de WILLIAN PINHEIRO SAMPAIO, para o cargo de Vigia, com carga horária de 40h, constante na Portaria/Segov/nº 463, de 4 de março de 2013, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 966, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

VÂNIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-8, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 20 de março de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 967, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora DEBORA NERES LIMA, do cargo de Professor – PII-20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 25 de março de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 968, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor JOÃO BATISTA CHAGAS DO CARMO, do cargo de Professor – PI-40h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de março de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 969, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora NEUZIANA AGUIAR DOS SANTOS, do cargo de Professor – PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de abril de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 970, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor THIAGO SOUSA OLIVEIRA, do cargo de Vigia, com carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de janeiro de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 971, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor VALDIVINO NEVES DA SILVA, do cargo de Vigia, com carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 972, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28 de janeiro de 2013:

Professor – PII-40h:
LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS.

Vigia-40h:
WALLISON MIRANDA DE JESUS.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 973, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

MARIA DE JESUS PEREIRA SILVA MACHADO, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 292, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme PARECER/SMAJ/PGM/SUAD/Nº 467/2013, proferido no Processo nº 2013005348.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 974, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.955, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

EULA GOMES DE MATOS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-9, no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 975, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor GENIVAL DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do cargo de Vigia, com carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de janeiro de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 976, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO NONATO SALES NOLETO, para exercer o

cargo de Assessor Técnico I, DAS-6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15 de abril de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/Nº 977, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

SOSTENES FREIRE CAVALCANTE TELES, para exercer o cargo de Gerente de Normas de Circulação Urbana Sustentável, DAS-7, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, a partir de 1º de abril de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/Nº 978, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

JHONY FERREIRA DE JESUS, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-9, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/Nº 979, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora ROZENILDA LIMA VIEIRA CUNHA, matrícula 413011297, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PII-20h para PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de março de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/Nº 980, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2013:

ANTONIA NUNES COELHO DE SIQUEIRA;
IDALICE MOURA BARBOSA;
KELLINE DA SILVA SANTOS ARAÚJO;
VALQUIRIA BONFIM DA SILVA.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/Nº 981, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2013:

AIANY MUNIQUY SILVA BARROS;
ANGELITA COELHO SOARES DE MATOS;
AURIENE BATISTA DOS SANTOS;
LEONY ALVES DA SILVA;
MAGNA SEVERIANA BENJAMIM ALVES DE CARVALHO;
MARIA JOSÉ DA SILVA MORAIS ASSIS;
MARIA VILMA GOMES CAVALCANTE;
MARISA CUNHA MOURA DOS SANTOS LIMA;
RAIMUNDA ALVES BORGES SILVA;
SÉLIA REGINA FLORÊNCIO MOURA;
ZELMA EVA TEIXEIRA COSTA;
ZENILDA SOUZA MIRANDA.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/Nº 982, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

LUCIANE CARREIRA DA SILVA BRITO, do cargo de

Assessor Técnico II, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 1º de abril de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 983, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

LUCIANE CARREIRA DA SILVA BRITO, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, DAS-5, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 1º de abril de 2013

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 984, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS NERI, para exercer a função Chefe da Divisão de Avaliação - FG-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 985, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

CLORIZELDA VIANA DA SILVA, para exercer a função Chefe da Divisão de Centro de CRAS - FG-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 12 de abril de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 986, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

ZULMIRA DE FÁTIMA F. CAVALCANTE, matrícula 159381, para exercer a função Chefe da Divisão do Programa Agente Jovem - FG-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 987, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JORSILENE FRANCELINO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 19 de novembro de 2012 a 17 de maio de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 988, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA CRISTINA MENDES DE SOUSA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 de janeiro a 9 de agosto de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 989, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARILEIDE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 13 de novembro de 2012 a 5 de junho de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 990, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público NÚBIA LAFAYETTE RODRIGUES AQUINO, para exercer o cargo de Professor PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 2 de fevereiro a 30 de agosto de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 991, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLARICE TAVARES DO BOMFIM ARAÚJO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 2 de janeiro a 30 de julho de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 992, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público EVANI SOARES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 17 de setembro de 2012

a 15 de março de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 993, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA JOSÉ NOGUEIRA DIAS NASCIMENTO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 21 de janeiro a 18 de agosto de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 994, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público AECIO ARAÚJO E SILVA, para exercer o cargo de Professor PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 4 de fevereiro a 1º de setembro de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 995, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ILSAMAR MENDES SOARES, para exercer o cargo de Professor PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 5 de novembro de 2012 a 3 de maio de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 996, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ELZIELEN DE JESUS VALENTE PINTO TAVARES, para exercer o cargo de Professor PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 26 de novembro de 2012 a 23 de junho de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 997, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOSÉ MARCELO CAVALCANTE DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Professor PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 28 de janeiro a 25 de agosto de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 998, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA DAS GRAÇAS NUNES SILVA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 21 de janeiro a 18 de agosto de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 999, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público SUYANE VIANA DE SOUSA CARVALHO, para exercer o cargo de Professor PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 de dezembro de 2012 a 12 de junho de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1000, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RENATA FABIANA RODRIGUES, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 21 de janeiro a 3 de agosto de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1001, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANTONIA CLARO DE SOUSA NOLETO, para exercer o cargo de Professor PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 22 de setembro de 2012 a 19 de abril de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1002, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOELMA LEDA MARTINS DA SILVA MOREIRA, para exercer o cargo de Professor PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 11 de setembro de 2012 a 8 de abril de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1003, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público EDINEIDE PASLANDIM NETO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Professor PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 29 de novembro de 2012 a 26 de junho de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1004, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público EDYNAMAR GOMES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Professor PII, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 de janeiro a 27 de agosto de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1005, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOSÉ PEREIRA SOARES JUNIOR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano a, partir de 28 de fevereiro de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1006, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público

ROSEMIRA LOPES DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1007, de 16 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 18 de fevereiro de 2013:

ANTONIA PAIVA DA SILVA;
ANTONIO DE PAULA BATISTA;
CLAUDEVI MELO PEREIRA;
COSME CARVALHO DA SILVA;
DOMINGAS MONTEIRO DO NASCIMENTO;
ELISVAN MARTINS SOARES;
FERNANDO DE SOUZA ALVES;
FRANKLIN OLIVEIRA DA COSTA;
GILSON PINTO DA SILVA;
IRON MOREIRA DE SOUSA JUNIOR;
JAQUELINE DA COSTA;
JOANA CARMO DOS SANTOS;
JOAQUIM ROCHA DA SILVA;
JOENICE RODRIGUES NOLÊTO DE CARVALHO;
JONISCLEITON NUNES LIMA;
JOSAFÁ SOUSA MENEZES;
JOSÉ AILTON MORAIS DA SILVA;
JOSEVALDO ROMÃO SILVA;
LAURINDA PEREIRA DE BRITO;
LEIDE PATRÍCIA ALVES DA CUNHA ROCHA;
LETÍCIA SILVA OLIVEIRA;
LIDIANE FERREIRA PEREIRA;
LUIZ CARLOS DA SILVA;
LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS;
MARIA ELZA ALVES MARTINS;
MARIA SULIANE MALAQUIA DE OLIVEIRA;
MISAEEL BATISTA MACHADO;
NAIARA RODRIGUES MOREIRA;
NEY ROBSON MOURA DA SILVA;
OSÉAS OLIVEIRA DOS SANTOS;
PAULO GONÇALVES RODRIGUES;
PEDRO NERES DOS ANJOS;
RAIMUNDO TAVARES DA SILVA;
REGINA RODRIGUES FERREIRA;
RENATO OLIVEIRA NOGUEIRA;
ROSIMAR BEZERRA COELHO;
TATIANA PEREIRA CIQUEIRA;
THOMAS MÁGNO PEREIRA AMORIM;
VAGNER PEREIRA GÓIS NASCIMENTO;
VALDECY PEREIRA OLIVEIRA;
VALDILENE SILVA;
WELLINGTON MOREIRA CAVALCANTE;
WILLIS LOPES GUIMARÃES.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 22/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a observância do Manual de Boas Práticas dos órgãos da Procuradoria Geral do Município de Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas competências e atribuições, resolvem:

Art. 1º. Os órgãos da Procuradoria Geral do Município de Palmas, nas atividades consultivas e assessoramento jurídico, deverão observar as recomendações constantes neste Manual, sempre que possível.

§1º O Manual de Boas Práticas deverá permanecer disponível em sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município.

§2º O titular do órgão de consultoria e assessoramento jurídico de que trata o caput poderá deixar de aplicar os enunciados de boas práticas quando, não havendo expressa proibição legal ou normativa, identificar outra medida de gestão que garanta o melhor atendimento do interesse público, devidamente justificado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PÚBLIO BORGES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

Procuradoria Geral do Município de Palmas-TO

Elaborado por: Comissão de Estudos formada pelos Procuradores do Município Fábio Barbosa Chaves - Presidente, Auristela Ferreira Campelo - Secretária, Isaura Yoko Iwatani Taniguchi - Membro

Aprovado por: _____
Rev. ____ Data: __/__/__

PALMAS-TO
2013

JOSÉ ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PÚBLIO BORGES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral do Município
Quadra 606 Sul, Av. LO 03, Lotes 15/16, Cep 77.022-054
PALMAS-TO

Palmas-TO, Procuradoria Geral do Município de Palmas, Comissão de Estudos Jurídicos.

Manual de Boas Práticas, Palmas-TO: PGM, 2013

1. Manual de Atos Consultivos (MAC). I. Título.
Fonte: Manual de Boas Práticas Consultivas. Brasília: CGU/AGU, 2011. 47 p.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	
1. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 01.....	
2. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 02.....	
3. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 03.....	
4. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 04.....	
5. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 05.....	
6. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 06.....	
7. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 07.....	
8. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 08.....	
9. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 09.....	

10. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 10.....	
11. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 11.....	
12. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 12.....	
13. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 13.....	
14. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 14.....	
15. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 15.....	
16. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 16.....	
17. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 17.....	
18. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 18.....	
19. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 19.....	
20. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 20.....	
21. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 21.....	
22. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 22.....	
23. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 23.....	
24. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 24.....	
25. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 25.....	
26. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 26.....	
27. PRÁTICA DE ATO CONSULTIVO - PAC - Nº 27.....	

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A elaboração deste Manual de Boas Práticas representa a formalização e padronização de práticas administrativas voltadas às atividades consultivas no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos por meio da Procuradoria Geral do Município de Palmas-TO. Decorre de exemplo proveniente da Advocacia Geral da União, que representa um marco de excelência das atividades desta natureza.

Ser eficiente é dever de cada servidor público, e a Procuradoria Geral do Município procura, através deste manual, atingir maior agilidade e qualidade na produção de atos relacionados à sua atividade consultiva.

Este trabalho representa a culminação de diversas iniciativas da Procuradoria Geral do Município, através de suas Sub-procuradorias, ao realizar o assessoramento em processos administrativos, buscando o aprimoramento do trabalho já desenvolvido. Sua elaboração foi possível graças à existência de proveitoso diálogo edificado junto às demais Secretarias Municipais, responsáveis por construtivas sugestões, frutos de alguns anos de observação e de uma visão institucional que credenciam à atenta audiência de suas proposições.

O trabalho de confecção deste Manual foi desenvolvido por Comissão de Estudos Jurídicos nomeada pela Portaria nº 15 de 14 de fevereiro de 2013. Está dividido em diversos enunciados chamados de (PAC) - Prática de Ato Consultivo, identificados por um numeral sequencial. No Enunciado, o leitor encontrará a síntese da prática do ato consultivo.

Palmas-TO, 12 de abril de 2013.

Prática de Ato Consultivo nº 01

As manifestações jurídicas da Procuradoria Geral do Município e de seus órgãos vinculados serão formalizadas por meio de: Parecer, Nota, Informação, Cota e Despacho. A manifestação jurídica indicará, expressamente, os atos e as manifestações anteriores que sejam, por meio dela, alterados ou revisados.

Prática de Ato Consultivo nº 02

O parecer deverá ser elaborado como resultado de estudos e análises jurídicas de natureza complexa que exijam aprofundamento, como também para responder consultas que exijam a demonstração do raciocínio jurídico e o seu desenvolvimento.

Os pareceres adotados ou aprovados pelo Procurador Geral do Município terão numeração seqüencial e exclusiva. Os demais pareceres emitidos pelos órgãos da Procuradoria Geral do Município terão numeração sequencial única, reiniciada a cada ano.

Prática de Ato Consultivo nº 03

A Nota representa a manifestação jurídica cabível nas hipóteses de fatos anteriormente examinados, e nos casos de menor complexidade jurídica, admitindo pronunciamento simplificado. A nota dispensa a descrição da consulta, o histórico dos fatos, o sumário das questões a elucidar e a demonstração do raciocínio jurídico desenvolvido. Para o seu embasamento jurídico deverá constar simples referência aos dispositivos da legislação aplicável,

ao parecer respectivo, à obra doutrinária consultada e à fonte jurisprudencial.

Prática de Ato Consultivo nº 04

A informação será a manifestação jurídica produzida quando se tratar da prestação de subsídios solicitados para a defesa judicial do Município ou de outras autoridades públicas.

Prática de Ato Consultivo nº 05

A Cota será a manifestação jurídica utilizada quando se tratar de resposta à diligência ou a requisição, que não exija fundamentação jurídica expressa, ou de complementação da instrução de processo, será cabível a adoção da cota, impressa ou lançada à mão, no próprio expediente, assinada pelo autor.

Prática de Ato Consultivo nº 06

O parecer, a nota e a informação serão submetidos ao superior hierárquico do subscritor para apreciação, que se formalizará mediante despacho e, somente após aprovados assumirão o caráter de manifestação jurídica definitiva da PGM.

Prática de Ato Consultivo nº 07

O despacho será lançado sequencialmente à manifestação jurídica, ou, caso necessário, em documento à parte, podendo apresentar o seguinte conteúdo:

- aprovação, quando a manifestação jurídica for aprovada na sua totalidade, podendo acrescer informações pertinentes ao conteúdo relevante da manifestação;
- aprovação parcial, quando o responsável pelo despacho discordar de parte da manifestação jurídica, caso em que deverá indicá-la expressamente e resolver a questão jurídica objeto da divergência;
- rejeição, quando a manifestação jurídica não for aprovada.

O despacho poderá conter, ainda, informações complementares ao parecer, à nota, à informação ou à cota, inclusive com as instruções sobre o encaminhamento do assunto, bem como a revisão ou a menção a manifestações anteriores.

Prática de Ato Consultivo nº 08

Caso o superior hierárquico não aprove a manifestação jurídica emitida, poderá solicitar o seu reexame ou emitir manifestação própria. Nesta hipótese, quando, após o reexame, for constatada a insuficiência da manifestação jurídica complementar, a matéria poderá ser redistribuída a outro profissional da área jurídica da Unidade hierarquicamente subordinada à autoridade. Considera-se insuficiente à manifestação jurídica que:

- não aborde integralmente o tema objeto da consulta;
- careça de fundamentação jurídica bastante a respaldar as suas conclusões;
- apresente incongruência entre as conclusões e os fundamentos jurídicos manejados;
- contenha obscuridades que impeçam a sua perfeita compreensão.

A manifestação jurídica não aprovada integrará os autos, mediante a consignação da sua não aprovação.

Prática de Ato Consultivo nº 09

Os processos e expedientes enviados à Procuradoria Geral do Município e/ou Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com solicitação de exame, devem estar instruídos com as manifestações jurídicas dos órgãos ou entidades solicitantes, inclusive daqueles divergentes quando for o caso.

Prática de Ato Consultivo nº 10

Ao elaborar suas manifestações jurídicas, o Procurador do Município deve redigir de forma clara, apartada da fundamentação, com exposição específica das orientações e recomendações, se possível, com a utilização de tópico para cada encaminhamento

proposto, a fim de permitir à autoridade pública consulente fácil compreensão e atendimento da orientação do órgão consultivo.

Prática de Ato Consultivo nº 11

No mister de examinar e aprovar minutas de editais e contratos (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), devem ser utilizados:

- Parecer e Nota, conforme a circunstância, para manifestações conclusivas, mesmo quando condicionadas ao atendimento de recomendações; e
- Cota para as peças desprovidas de juízo conclusivo de aprovação ou não das minutas, como as que sugerem a realização de diligências de melhor instrução dos autos.

Prática de Ato Consultivo nº 12

O instituto da chancela de minutas de editais e contratos não substitui a elaboração da manifestação jurídica destinada ao seu exame e aprovação. A chancela, na realidade, é mecanismo de certificação das folhas efetivamente apreciadas pelo Procurador do Município, mediante a aposição de rubrica, carimbo ou outro meio de autenticidade.

Prática de Ato Consultivo nº 13

Não é necessário que o Órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronuncie-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas em anterior manifestação jurídica, desde que suas orientações explicitem, se for o caso, os termos das cláusulas que o Procurador do Município entenda adequadas.

Prática de Ato Consultivo nº 14

A criação de minutas padronizadas de editais e contratos, atualizadas periodicamente, a serem disponibilizadas pelas Unidades Consultivas da Procuradoria Geral do Município aos órgãos assessorados é medida de eficiência e de aprimoramento do trabalho jurídico-consultivo.

Prática de Ato Consultivo nº 15

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Prática de Ato Consultivo nº 16

É recomendável a adoção de medidas que, embora não detenham efeito vinculante, contribuam para a uniformização de entendimentos jurídicos no âmbito do Órgão Consultivo, a exemplo da edição de orientações normativas internas confeccionadas mediante oitiva de todos os Procuradores do Município.

Prática de Ato Consultivo nº 17

A interlocução entre o Órgão Jurídico-Consultivo e os Órgãos assessorados é fundamental para a prática de atos de forma mais eficiente, de maneira que se devem prestigiar condutas como: visitas de Procuradores do Município às Unidades Assessoradas para, de forma preventiva, orientarem-nas acerca de vícios comumente praticados; criação de escalas de atendimento permanente aos Órgãos assessorados por telefone, endereço eletrônico e recepção pessoal; realização de palestras e cursos no âmbito dos Órgãos assessorados sobre temas recorrentes no cotidiano da atividade de consultoria jurídica; edição de manuais acerca das orientações básicas de relacionamento entre os Órgãos Assessorados e a Unidade Jurídico-Consultiva.

Prática de Ato Consultivo nº 18

É indispensável para a aplicabilidade dos enunciados previstos neste manual o armazenamento de todas as manifestações jurídicas produzidas em pastas acessíveis, por rede de informática, a todos os demais computadores do Órgão Consultivo.

A título de ilustração, a organização virtual desses arquivos pode ser feita por meio da criação:

- de pasta em nome do Procurador do Município autor; e
- de subpastas intituladas como "cotas", "despachos", "notas", "pareceres" e "diversos", cada qual reservada ao depósito do arquivo eletrônico das pertinentes peças jurídicas.

Prática de Ato Consultivo nº 19

É recomendável que a distribuição de processos nas Unidades Consultivas obedeça a critérios objetivos que levem em conta o nível de complexidade da matéria, o quantitativo de processos, a situação do corpo jurídico ao tempo da distribuição (férias, atestados médicos, etc), eventual prevenção relativamente ao expediente e expertise do profissional na matéria.

O procedimento a ser adotado quanto ao período antecedente às férias deve ser objeto de prévio entendimento com a Chefia a respeito da distribuição e da restituição dos processos sob a responsabilidade de cada Procurador do Município, de maneira a não haver prejuízo aos Órgãos assessorados ou desequilíbrio entre a distribuição da força de trabalho.

Prática de Ato Consultivo nº 20

A utilização da assinatura digital é indispensável à segurança nas transmissões de informações por meio eletrônico. Para tanto, torna-se prudente que cada Procurador do Município detenha a respectiva certificação digital.

Prática de Ato Consultivo nº 21

O atendimento dos prazos previstos para a produção da manifestação jurídica tem como termo inicial a data do recebimento da consulta junto ao protocolo do Órgão Consultivo e a eventual e esporádica impossibilidade de seu cumprimento deve ser comunicada ao Órgão assessorado previamente ao alcance de seu termo final, com a respectiva motivação.

Prática de Ato Consultivo nº 22

Sempre que possível, a Chefia do Órgão jurídico consultivo deve nomear uma comissão, formada exclusivamente por Procuradores do Município, para realizar a avaliação das manifestações jurídicas até então produzidas, de maneira a se promover o acompanhamento dos trabalhos de uniformização dos entendimentos.

Prática de Ato Consultivo nº 23

Recomenda-se que seja criado o sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Município, com o objetivo de adotá-lo como forma de expedição de orientações aos respectivos Órgãos assessorados, e para o exercício do papel de pólo agregador e disseminador de informações.

Prática de Ato Consultivo nº 24

É recomendável inserir-se na rotina do Órgão jurídico consultivo o acompanhamento de mudanças de gestores públicos e a realização de reuniões de apresentação e de capacitação dos novos integrantes do quadro administrativo do Órgão assessorado, a fim de evitar a dissolução de continuidade dos procedimentos administrativos sob a orientação dos Órgãos de Execução da PGM.

Prática de Ato Consultivo nº 25

Órgão Consultivo, sempre que possível, deve alertar o Órgão assessorado a respeito do eventual entendimento jurídico divergente e da respectiva fundamentação, em relação à tese que adota em sua manifestação.

Prática de Ato Consultivo nº 26

O Órgão Consultivo deve procurar realizar reuniões prévias com os Órgãos assessorados sobre os processos envolvendo questões

mais complexas ou excepcionais, podendo, inclusive, atuar no preparo conjunto do procedimento administrativo no tocante à matéria jurídica.

Prática de Ato Consultivo nº 27

Convém a análise das minutas apresentadas, de forma preventiva e subsidiária, ainda quando não se recomende o prosseguimento do procedimento ou certame.

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Menção de Elogio a Comissão de Estudos que elaborou o Manual de Boas Práticas que foi adotado como instrumento normativo em todos os processos administrativos, judiciais e expedientes em geral que tramitam pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 1.954/2013 e o art. 5º, inciso XIII da Lei Municipal nº 1.954/2013,

Considerando a importância para toda administração pública municipal do Manual de Boas Práticas da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o elevado grau de complexidade e dedicação necessária para sua confecção;

Considerando que embora ainda não regulamentado o Artigo 222, inciso I, da Lei Complementar nº 008/1999, que trata de Elogio servidor;

Considerando a aplicação analógica de dispositivos semelhantes referente a servidores públicos das demais esferas da União;

R E S O L V E :

Art. 1º Fazer Menção de Elogio aos Procuradores Fábio Barbosa Chaves, Auristela Ferreira Campelo e Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, pelos trabalhos realizados na elaboração do Manual de Boas Práticas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 24, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre providências para o efetivo andamento dos processos fiscais no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto de 8 de janeiro de 2013 e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 2 de janeiro de 2013 e art. 8º, inciso III e IV da Lei 1956 de 08 de abril de 2013.

Considerando a necessidade de se evitar prejuízo à Fazenda Pública e majorar a recuperação de receita do Município, organizar e estruturar no âmbito da Procuradoria Geral do Município a tramitação e a atuação dos Procuradores nos Processos de Execução Fiscal ajuizados pelo Município de Palmas e ainda os demais créditos inscritos em CDA - Certidão de

Dívida Ativa pendentes de ajuizamento.

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar que os Procuradores lotados na SUFIT - Subprocuradoria Fiscal e Tributária deverão proceder o levantamento e praticar imediatamente os atos processuais necessários ao andamento dos feitos de execução fiscal, requerendo imediatamente ao Juízo da Vara da Fazenda em que tramitar a execução fiscal o despacho inicial em todos os processos de execução pendentes de citação (processos físicos e EPROC), a fim de evitar a consumação da prescrição do crédito e eventual prejuízo à Fazenda Pública.

Art. 2º. Os Procuradores lotados na SUFIT deverão praticar imediatamente todos os atos processuais necessários à continuidade dos feitos judiciais (execuções e embargos do devedor), impulsionar a execução e indicar os meios de constrição e de garantia do juízo, objetivando evitar a consumação da prescrição intercorrente.

Art. 3º. Nos processos em que tenha ocorrido o pagamento pelo devedor, os Procuradores lotados na SUFIT deverão certificar o pagamento, utilizando-se de informações dos autos e de diligências a serem efetivadas pelo próprio Procurador encarregado do Processo junto à Secretária Municipal de Finanças. Uma vez certificado o pagamento, solicitar a extinção e arquivamento dos autos.

Parágrafo único: Havendo numerário a ser levantado nos autos, solicitar ao Juízo a expedição de alvará judicial, consignando na petição a necessidade do crédito da Fazenda Municipal ser depositado em conta bancária de titularidade do Ente Municipal, sendo que os honorários advocatícios de sucumbência deverão ser depositados separadamente em conta própria destinada a este fim.

Art. 4º. Os Procuradores deverão dar prioridade aos processos na ordem que segue:

I. Deve ser promovido o imediato ajuizamento da execução dos créditos inscritos em CDA's pela Secretaria de Finanças, devendo a SUFIT, por meio dos Procuradores lotados naquela Subprocuradoria promover as diligências necessárias, se dirigirem à SEINFRA e solicitar informações necessárias, cadastros e informações acerca da prescrição, valores, sob pena de se consumir prejuízo à Fazenda Pública.

II. Devem ser praticados atos processuais (petições e requerimentos) nos processos em eminência de prescrição intercorrente, bem como naqueles que não tenham ocorrido despacho da petição inicial, peticionando ao juiz e zelando pelo feito em todas as suas fases, solicitando informações que forem necessárias junto à Secretaria de Finanças.

III. Os processos suspensos ou que possuam garantia deverão receber petição específica para constrição e garantia do juízo, observando a gradação legal do art. 655 CPC e da Lei 6.830/80, valendo-se especialmente do sistema BANCEN-JUD.

IV. Caso já tenha sido realizada tentativas infrutíferas de penhora por meio do sistema BANCEN-JUD, requerer seja procedida a consulta no sistema RENA-JUD e demais consultas aos cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, fazendo-se anotar a devida constrição.

V. Atentar-se-á aos devedores de grande monta, ultimando-se os atos necessários à garantia do juízo na forma do inciso acima.

Art. 5º. O Chefe do Contencioso Fiscal, com auxílio dos demais Procuradores lotados neste setor, deverão diligenciar junto à Secretaria de Finanças para obter as Certidões de Dívida

Ativa do Município, já devidamente inscritas, e promover a imediata execução, a fim de que não ocorra a prescrição antes do ajuizamento, se responsabilizando pela promoção das diligências e dos requerimentos junto àquela Secretaria.

Art. 6º. Fica instituído o regime de mutirão, designando-se os Procuradores Antônio Chrsippo de Aguiar e Moema Neri Ferreira Nunes para auxiliarem aos Procuradores lotados na SUFIT, sem prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem.

Art. 7º. O Procurador Chefe da SUFIT (Subprocuradoria Fiscal e Tributária) deverá delegar funções, atribuições e responsabilidades para a prática de atos processuais, diligências junto à Secretaria de Finanças aos demais Procuradores lotados na SUFIT.

Parágrafo primeiro: Os processos de execução fiscal que tramitem fisicamente ou pelo sistema EPROC nas Varas da Fazenda de Palmas deverão imediatamente ser distribuído de forma equânime aos Procuradores Christiane Pinheiro Borges, Gilberto Ribas dos Santos, Edmilson Domingues de Sousa Junior, Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, James Pereira Bonfim.

Parágrafo segundo: Deverá ser distribuído pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária, de forma equânime entre os Procuradores lotados na SUFIT, todos 10.096 (dez mil e noventa e seis) processos que tramitam no sistema SPROC (Processo Físico) referentes ao período de 01/01/1990 até 25/03/2013, para que estes adotem as providências constantes desta Portaria e zelem pelo bom andamento processual, sob pena de ocasionar prejuízo à Fazenda Pública.

a) 10.096 (dez mil e noventa e seis) processos que tramitam no sistema SPROC (Processo Físico) nas Varas da Fazenda Pública de Palmas, referentes ao período de 01/01/1990 até 25/03/2013, a serem distribuídos de forma equânime aos Procuradores lotados na SUFIT (Subprocuradoria Fiscal e Tributária), com o auxílio dos Procuradores indicados no art. 7º, na forma que segue:

- 1682 processos à Procuradora Christiane Pinheiro Borges
- 1682 processos ao Procurador Gilberto Ribas dos Santos
- 1682 processos ao Procurador Edmilson Domingues de Sousa Junior
- 1682 processos à Procuradora Isaura Yoko Iwatani Taniguchi
- 1682 processos ao Procurador James Pereira Bonfim
- 1682 processos ao Procurador Affonso Leal Junior

Parágrafo terceiro: Deverá ser distribuído pelo Procurador Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária, de forma equânime entre os Procuradores lotados na SUFIT, todos os 5.219 (cinco mil duzentos e dezenove) processos que tramitam pelo sistema EPROC (Processo Eletrônico), para que estes adotem as providências constantes desta Portaria e zelem pelo bom andamento processual, sob pena de ocasionar prejuízo à Fazenda Pública, na seguinte ordem:

a) 5.219 (cinco mil duzentos e dezenove) processos que tramitam pelo sistema EPROC (Processo Eletrônico), a serem distribuídos de forma equânime aos Procuradores lotados na SUFIT (Subprocuradoria Fiscal e Tributária) com tramitação nas Varas da Fazenda de Palmas, com o auxílio dos Procuradores indicados no art. 7º, na forma que segue:

- 869 processos à Procuradora Christiane Pinheiro Borges
- 869 processos ao Procurador Gilberto Ribas dos Santos
- 869 processos ao Procurador Edmilson Domingues de Sousa Junior
- 869 processos à Procuradora Isaura Yoko Iwatani Taniguchi

- 869 processos ao Procurador James Pereira Bonfim
- 875 processos ao Procurador Affonso Leal Junior

Parágrafo quarto: Compete ao Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária acompanhar as rotinas, o trabalho desenvolvido por cada Procurador lotado na SUFIT, evitando a consumação de prescrição, renúncia fiscal, qualquer omissão ou práticas que possam resultar em prejuízo à Fazenda Pública, adotando todas as medidas cabíveis.

Parágrafo quinto: Os processos novos (ajuizados após a referida contagem), bem como as CDA's inscritas em dívida ativa deverão ter mesma diligência e zelo descrita nos parágrafos anteriores, devendo o Chefe da Subprocuradoria Fiscal e Tributária promover o imediato ajuizamento destes, com o auxílio dos Procuradores lotados na SUFIT.

Parágrafo sexto: Os processos que porventura excederem a quantidade acima, estejam tramitando via EPROC (Tramitação Eletrônica), SPROC (Processo Físico) ou ainda processos físicos que tenha sido iniciados anteriormente à este último sistema, deverão obedecer a sistemática de distribuição e acompanhamento constante desta Portaria.

Parágrafo sétimo: Em caso de licença de Procurador lotado na SUFIT, os processos deverão ser redistribuídos entre os demais Procuradores em exercício naquele setor, para que estes adotem as providências contidas nesta Portaria, com o auxílio dos Procuradores Antonio Chrysippo de Aguiar e; Moema Néri Ferreira Nunes.

Art. 8º. Os estagiários lotados nas Varas da Fazenda Pública de Palmas, nos termos do convênio firmado com o Tribunal de Justiça, estarão sob inteira direção e responsabilidade dos Procuradores lotados na SUFIT, dentre as atribuições legais que lhe competirem.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Públio Borges Alves
Procurador-Geral Municipal

Secretaria de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: BANCO BMG S/A
OBJETO: Concessão de empréstimos aos servidores da Prefeitura Municipal de Palmas – TO com desconto em folha de pagamento.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 031/2010 por 12 (doze) meses, a partir da data do seu vencimento.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 51/2013

PROCESSO: 2011 /006043

RECORRENTE: TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: Lançamento de Crédito Tributário – ISSQN – RECOLHIMENTO A MENOR

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Autuação referente ao exercício de 2005. Aplicação das alíquotas de 3% e 5%, respectivamente sobre a base imponible. Auto de Infração n.º001/01/2011, no valor originário de R\$6.947,65 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). A Julgadora de Primeira Instância decidiu pela procedência total do presente auto de infração no valor de R\$6.947,65. A Representante Fazendária opinou pela manutenção parcial do referido auto no valor de R\$ 3.088,35. Na sessão de julgamento dia 02.04.2013 o Relator votou pelo arquivamento do auto de infração em face de sua decadência. Foi solicitado vistas do processo. Após análise, ficou comprovada a ciência do contribuinte nas Guias de Fiscalização nºs 2287 e 2444 que foram anexadas ao processo. Votando conforme a Representante Fazendária pela manutenção parcial do auto no valor de R\$3.088,35. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 09/04/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido tendo dois votos a favor e um voto contrario ao voto vista.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 01/01/2011, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. O auto foi lavrado em desfavor do TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$3.088,35.

Palmas TO, 11 de abril de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº: 52/2013

PROCESSO: 2011/006047
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 03/2011
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007, devido em razão das atividades prestacionais previstas na LC 107/2005, art. 143 e 147, anexo I, itens 10, 17 e 35, subitens 10.08, 17.06 e 35,01, no valor originário de R\$ 5.457,24 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O contribuinte contesta os valores cobrados, e, acosta planilha onde relaciona retenções não deduzidas pela auditoria, conclui, afirmando que o valor de R\$ 6.698,74 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) deve ser deduzido do AI. O julgador de primeira instância dá provimento pelo arquivamento do auto de infração. Recurso de ofício. O Representante Fazendário opina pela manutenção da decisão do Julgador singular. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão realizada em 02/04/2013. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo arquivamento do auto em tela.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo

em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 03/2011, que versa sobre lançamento de crédito tributário referente ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007, devido em razão das atividades prestacionais previstas no LC 107/2005, art. 143 e 147, anexo I, itens 10, 17 e 35, subitens 10.08, 17.06 e 35.01. O auto foi lavrado em desfavor TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, por provê-lo, determinando o arquivamento do processo.

Palmas TO, 11 de abril de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Flávio Azevedo Pinto
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 53/2013

PROCESSO: 2011/006049
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04/2011
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. O contribuinte deixou de recolher o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008, devido em razão das atividades prestacionais previstas no LC 107/2005, art. 143 e 147, anexo I, itens 10, 17 e 35, subitens 10.08, 17.06 e 35.01, no valor originário de R\$ 55.666,60 (cinquenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). O contribuinte apresentou defesa onde contesta parte do auto e requer parcelamento da parte incontroversa. O Julgador de Primeira Instância após apreciação deu provimento parcial, condenando a recorrente ao pagamento do ISSQN no valor originário de R\$ 13.584,51 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Recurso de ofício. O Representante opina pela manutenção da decisão do Julgador singular. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão realizada em 02/04/2013. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo provimento parcial, e que seja deduzido o valor pago com parte incontroversa do Auto em tela.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 04/2011, que versa sobre lançamento de crédito tributário. referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008, devido em razão das atividades prestacionais previstas no LC 107/2005, art. 143 e 147, anexo I, itens 10, 17 e 35, subitens 10.08, 17.06 e 35.01. O auto foi lavrado em desfavor TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, por provê-lo parcialmente, determinando o pagamento do ISSQN no valor originário de R\$ 13.584,51 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e, que seja deduzido deste montante o valor de R\$ 2.757,34 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), valor este, objeto de parcelamento.

Palmas TO, 11 de abril de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Flávio Azevedo Pinto
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 54/2013

PROCESSO: 2011 /006051

RECORRENTE: TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.

ASSUNTO: Lançamento de Crédito Tributário – ISSQN – RECOLHIMENTO A MENOR

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Autuação referente ao exercício de 2009. Aplicação das alíquotas de 3% e 5%, respectivamente sobre a base impositiva. Auto de Infração n.º05/01/2011 no valor originário de R\$41.092,86 (quarenta e um mil, noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). A Julgadora de Primeira Instância decidiu pela nulidade do auto de infração, alegando não ter sido corretamente tipificado, já que o requisito essencial para validade do mesmo é a determinação da infração cometida, restando configurada nulidade absoluta do presente auto. A Representante Fazendária discorda da decisão singular opinando para que seja revista a Sentença de Primeira Instância, visto que a omissão poderá ser suprida com diligência e nova intimação do sujeito passivo, na sessão de julgamento dia 02.04.2013, o Relator votou conforme a Julgadora de Primeira Instância pelo arquivamento do processo sem análise do mérito. Foi solicitado vistas do processo. Após analisar as decisões acima ficou constatado que as falhas do auto de infração não implica sua anulação, tendo em vista, que não houve cerceamento de defesa, bem como a empresa efetuou parcelamento da parte incontroversa em fase de defesa, votando pela manutenção parcial do auto de infração no valor de R\$11.383,13. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 09/04/2013 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido tendo dois votos a favor e um voto contrario ao voto visto.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º005/01/2011, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. O auto foi lavrado em desfavor do TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$11.383,13.

Palmas TO, 11 de abril de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei n.º. 371/92, bem como do Decreto n.º. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
W. W. ALVES COMERCIAL – ME	2013017167	12.040.171/0001-23	000352

Palmas-TO, 10 de abril de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

Palmas-To, 12 de abril de 2013.

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANDREA GONÇALVES MENDES	2012024377	010.778.861-60	007155
ANTONIO LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO	2012029567	957.756.251-53	005533
CANDEIA FILMES E PRODUÇÃO LTDA	2012029144	10.413.399/0001-96	005514
CLAUDIO GOMES DE CARVALHO	2012031246	12.523.954/0001-68	0003795
EMERSON JOSE FERREIRA DE LIMA	2012011114	177.207.374-15	003073
FERNANDO SOUZA DE ARAÚJO	2011009099	829.708.151-68	008082
FRANCISCO PAULO COSCIA NETO	2012031696	018.293.998-70	002506
FRANKLIN DA SILVA OLIVEIRA	2012039795	630.928.593-91	004033
JOÃO CLEMENTE DA SILVA	201203579	11.337.410/0001-02	004197
JOSE VICENTE MARINHO	2012019211	882.708.746-04	007158
M E DOS SANTOS FIALHO ME	2012051966	11.295.247/0001-07	004835
MANOEL MESSIAS ARAUJO AZEVEDO	2011030099	794.232.301-30	004260
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	2012025029	11.829.135/0001-80	005113
MIZAEZ CEZAR DOS SANTOS	2012033215	926.059.581-91	005015
RAIMUNDA MARIA MOREIRA	2012021003	823.256.341-91	008754
RENATA CARDOSO CUSTODIO	2010028449	018.898.371-64	007791
SYLVIO DE PAULA E RENATA DE ARAUJO LTDA	2012034402	12.052.052/0001-90	004624
VERONICA AUGUSTO DE OLIVEIRA	2011024025	919.799.781-15	003345
WELTON CARVALHO DA LUZ	2012029571	873.380.411-72	005547

Palmas, 12 de abril de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALCIR RAINERI FILHO	2013016460	035.632.548-26	003860
ANTONIO JOSE GOMES DE ALMEIDA	2013018007	303.865.003-04	002029
COPY SYSTEMS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA	2013017167	02.336.168/0001-06	001891
DAMIVALDO MARQUES	2013018969	132.303.951-15	002038
DIONISIA MARTINS DA SILVA	2013018952	07.825.453/000104	002037
EUCLIDES MENDONÇA JUNIOR	2013018980	712.039.581-53	001730
FRANCISCO ALBERTO ALVES DE BARROS	2013017972	168.848.761-15	001888
HABITAT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	2013018444	06.066.819/0001-38	001728
HEXA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - ME	2013018957	14.732.392/0001-98	002414
JOSÉ MIGUEL BORGES	2013019002	609.974.436-34	001567
JURACI GONÇALVES DA SILVA	2013018000	375.368.341-87	002028
MARIA DA NATYVIDADE ALVES REIS COSTA	2013018038	17.697.596/0001-23	001630
MARIA LUCIA DOS REIS	2013018998	002.107.611-13	002036
MARLEIDE SOUSA C. MARTINS	2013018012	315.587.042-72	002035
SEBASTIANA GOMES DE SANTANA	2013017946	797.480.661-34	002255
TERCIA MADALENA DOS ANJOS	2013018976	860.529.001-30	001729
UILTON BATISTA FRANCA	2013018022	023.410.888-64	002033
VANESSA RODRIGUES FREIRES	2013018428	008.486.581-40	001726
WASHINGTON GOMES DIAS	2013016451	375.930.051-00	001566

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de infração
DOMINGOS ANTONIO DA SILVA	2013006041	332.770.601-87	006836
JOSE DE WILMAS BARBOSA	2013014882	365.018.241-68	004399

Palmas, 12 de abril de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 045/90, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
L. L. INDUSTRIA DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA	2012024187	03.136.366/0001-80	004851

Palmas-To, 12 de abril de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 021, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 26 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa desta Pasta comprovando a urgência da contratação a fim do interesse público, bem como a vantajosidade econômica na obtenção da proposta de menor valor, e que os mesmos estão de acordo com o praticado no mercado, conforme cotações constantes nos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Doutra Procuradoria Geral do Município favorável a pretensa contratação;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº

2013012491, bem como,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação, com fulcro no Art. 24, inc. IV da Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa O. R. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 05.288.159/0001-77, no valor de R\$ 156.967,08 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), para a aquisição de 27.204 (vinte e sete mil duzentos e quatro) marmitex para alimentação dos servidores designados na execução das atividades de Tapa Buracos, Obras de Arte, Iluminação Públicas, Parques e Jardins, Aterro Sanitário, Limpeza Urbana, Necrópoles e outros da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de março de 2013.

MARCÍLIO ÁVILA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 01-A/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: O R DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 27.204 (vinte e sete mil, duzentos e quatro) marmitex.
VALOR: valor total de R\$ 156.967,08 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato contará a partir da assinatura, até 18.05.2013.
BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2013012491 com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.0128.2903; 15.451.0038.1320; 18.552.0033.2272. Natureza de Despesa: 33.90.30, 33.90.30, 33.90.30. Fonte: 0010.00.199, 0010.00.199, 0010.00.199.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 417 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Francisca das Chagas Viana, matrícula funcional nº 255161, cargo: AAE, função: Merenda, para Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, código de lotação nº 29.2.46, a partir de 12/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 418 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Wilma Mano de Sousa, matrícula funcional nº 413004845, cargo: AAE, função: Limpeza, para Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, código de lotação nº 29.2.46, a partir de 11/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 419 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Flaviane Aparecida Barbosa, matrícula funcional nº 379771, cargo: AAE, função: Limpeza, para Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, código de lotação nº 29.2.46, a partir de 13/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 420 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Francisca Leite da Silva Miranda, matrícula funcional nº 413009411, cargo: AAE, função: Merenda, para Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, código de lotação nº 29.2.37, a partir de 25/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 421 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Edna Dias de Assis, matrícula funcional nº 1023331, cargo: PI, função: Técnico, para Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 29.2.5, a partir de 11/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 422 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Eunice Teixeira Chaves Bispo, matrícula funcional nº 378311, cargo: AAE, função: Limpeza, para Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39, a partir de 22/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 423 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Ribeiro Magalhães, matrícula funcional nº 333811, cargo: PII, função: Auxiliar de Labin, para Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 29.2.39, a partir de 26/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 424 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Pâmella Alves Carvalho, matrícula funcional nº 413010705, cargo: AAE, função: Cuidador, para Escola Municipal Monteiro Lobato, código de lotação nº 29.2.30, a partir de 21/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 425 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Romilda Barros Pereira, matrícula funcional nº 413010693, cargo: PI, função: Auxiliar de Biblioteca, para Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 19/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 426 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Antônia Serafim de Sousa, matrícula funcional nº 254261, cargo: AAE, função: Limpeza, para Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação nº 29.2.21, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 427 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor André Luiz Souza Gonçalves, matrícula funcional nº 413008032, cargo: AAE, função: Vigia Diurno, para Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, código de lotação nº 29.2.33, a partir de 26/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 428 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Gardel de Melo Montel, matrícula funcional nº 413011232, cargo: Vigia, função: Vigia Noturno, para Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, código de lotação nº 29.2.41, a partir de 17/01/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 429 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Istaney Teodorio Borges, matrícula funcional nº 307551, cargo: PI, função: Auxiliar de Labin, para Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, código de lotação nº 29.2.27, a partir de 15/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 430 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ivone Tomas da Silva, matrícula funcional nº 413000914, cargo: AAE, função: Limpeza, para Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, código de lotação nº 29.2.45, a partir de 12/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 431 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Loete dos Santos Costa Lima, matrícula funcional nº 280164, cargo: PI, função: Secretária, para Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, código de lotação nº 29.2.45, a partir de 12/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 432 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Nilson Cardoso dos Santos, matrícula funcional nº 258691, cargo: PII, função: Coordenador Administrativo Financeiro, para Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, código de lotação nº 29.2.10, a partir de 26/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 433 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Moisés da Silva Costa, matrícula funcional nº 413000789, cargo: AAE, função: Cuidador, para Escola Municipal Darcy Ribeiro, código de lotação nº 29.2.14, a partir de 04/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 434 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Antônio Fonseca da Silva, matrícula funcional nº 413010676, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, código de lotação nº 29.3.10, a partir de 15/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 435 de 03 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Antônio Gonçalves da Silva, matrícula funcional nº 413011087, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para Centro Municipal de Educação Criança Feliz, código de lotação nº 29.3.26, a partir de 15/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 440 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Marina Carla da Cruz, matrícula funcional nº 413000786, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 20/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 441 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Jerri Cristiano Fortunato Tomm, matrícula funcional nº 368532, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 20/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 443 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Jakeline de Paula Santos, matrícula funcional nº 304771, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 25/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 444 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Weslaine Cirqueira Cavalcante do Nascimento, matrícula funcional nº 328061, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 22/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 445 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Myrlla Bezerra de Oliveira, matrícula funcional nº 379791, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 446 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Giseli Gonçalves Porto Mangabeira, matrícula funcional nº 297681, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Chefia de Divisão de Educação Física, código de lotação nº 29.2.1.3, a partir de 26/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 447 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cristiane de Oliveira Vieira, matrícula funcional nº 413004424, cargo: AAE, função: Limpeza, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 04/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 448 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Raimundo dos Santos Bezerra, matrícula funcional nº 413000940, cargo: PII, função: Técnico, para Secretaria Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 18/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 450 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cinara Regina Araújo Manduca, matrícula funcional nº 1024931, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 05/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 451 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Laurita Maria Pereira Lauria Veloso Gerbis, matrícula funcional nº 255641, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 06/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 452 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Francisca Antônia dos Santos Neri, matrícula funcional nº 306021, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 453 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Vergiane Fornari Crepaldi, matrícula funcional nº 37656, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2.1, a partir de 25/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 454 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Dyanne Criste Pereira, matrícula funcional nº 378021, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 25/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 455 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Claudete Furini Barboza Martins, matrícula funcional nº 990331, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Gerência de Projetos Pedagógicos, código de lotação nº 29.3.2, a partir de 19/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 456 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Josiandra Cley Variani, matrícula funcional nº 302981, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 27/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 457 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Rogério Dias Araújo, matrícula funcional nº 413009106, cargo: AAE, função: Técnico, para Chefia de Divisão de Serviços Gerais, código de lotação nº 29.4.1.1, a partir de 11/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 458 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ana Cláudia Assis Gomes, matrícula funcional nº 324241, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 20/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 459 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Elenara Lago Dalanora, matrícula funcional nº 382961, cargo: Professor nível I, função: Técnico, para Chefia de Divisão de Prestação de Contas, código de lotação nº 29.4.2.1, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 460 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Helio Alves dos Santos, matrícula funcional nº 120442, cargo: AAE, função: Vigia, para CMEI Contos de Fada, código de lotação nº 29.3.8, a partir de 15/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 461 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Keiliane Oliveira Monteiro, matrícula funcional nº 413008341, cargo: AAE, função: Limpeza, para CMEI Paraíso Infantil, código de lotação nº 29.3.14, a partir de 18/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 462 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Cleudes Alves Moraes, matrícula funcional nº 413009280, cargo: AAE, função: Limpeza, para CMEI Criança Feliz, código de lotação nº 29.3.26, a partir de 12/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 463 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Jazia Yuska Lopes Facanha, matrícula funcional nº 413000746, cargo: AAE, função: Merenda, para CMEI Pequeno Príncipe, código de lotação nº 29.3.19, a partir de 20/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 464 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Lourenço Gemaque de Oliveira, matrícula funcional nº 312831, cargo: AAE, função: Vigia, para CMEI Príncipes e Princesas, código de lotação nº 29.3.29, a partir de 20/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 465 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Tatiana de Araujo Lima Gomes, matrícula funcional nº 413008783, cargo: AAE, função: Limpeza, para CMEI Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 25/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 466 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Gilvaci Alves Moitinho Moura, matrícula funcional nº 413010612, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Cantinho Feliz, código de lotação nº 29.3.6, a partir de 28/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 467 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Aelzilene Marques Reis Silva, matrícula funcional nº 413011096, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Contos de Fada, código de lotação nº 29.3.8, a partir de 29/01/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 468 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Nazione Reis dos Santos, matrícula funcional nº 413010369, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, código de lotação nº 29.3.20, a partir de 29/01/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 469 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Sônia Maria Diogenes Glória, matrícula funcional nº 413011001, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Cantiga de Ninar, código de lotação nº 29.3.5, a partir de 08/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 470 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Rosilene Pereira Gomes, matrícula funcional nº 413010531, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Cantinho Feliz, código de lotação nº 29.3.6, a partir de 20/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 471 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Deuselia Pereira Soares Tavares, matrícula funcional nº 413010229, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Aconchego, código de lotação nº 29.3.3, a partir de 11/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 472 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Domingas Cardoso de Araújo, matrícula funcional nº 413010888, cargo: PII, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Aconchego, código de lotação nº 29.3.3, a partir de 11/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 473 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Elianai Ferreira Rosa, matrícula funcional nº 413010293, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, código de lotação nº 29.3.20, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 474 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ana Patrícia Pinto Fonseca, matrícula funcional nº 413010751, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Irmã Maria Custódia, código de lotação nº 29.3.11, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 475 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Elenara Lago Dalanora, matrícula funcional nº 382961, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Recanto Infantil, código de lotação nº 29.3.15, a partir de 22/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 476 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Flávia Ferreira de Sousa Santos Silva, matrícula funcional nº 413010461, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, código de lotação nº 29.3.20, a partir de 11/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 477 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Naidés de Santana Barros, matrícula funcional nº 574101, cargo: Professor nível I, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Irmã Maria Custódia, código de lotação nº 29.3.11, a partir de 04/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 478 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria José de Lima, matrícula funcional nº 302641, cargo: PII, função: Orientadora Educacional, para CMEI Da Mamãe, código de lotação nº 29.3.9, a partir de 04/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 479 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Rosilene Pereira Gomes, matrícula funcional nº 413010531, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Criança Feliz, código de lotação nº 29.3.26, a partir de 08/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 480 de 04 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Valnoysa Ferreira de Oliveira Santos, matrícula funcional nº 217314, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para CMEI Criança Feliz, código de lotação nº 29.3.26, a partir de 15/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 482 de 05 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Rosely Aparecida de Fátima Ramos, matrícula funcional nº 988031, cargo: Professor nível III, função: Secretária Geral, para Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, código de lotação nº 29.3.29, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 484 de 05 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Fabiana Aparecida Gomes, matrícula funcional nº 237672, cargo: Professor nível II, função: Diretor, para Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, código de lotação nº 29.3.25, a partir de 21/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 485 de 05 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria José Moura Barboza Diniz, matrícula funcional nº 297041, cargo: Professor nível I, função: Diretor, para Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, código de lotação nº 29.3.8, a partir de 20/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 486 de 05 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cleide da Cruz Milhomem, matrícula funcional nº 413000325, cargo: Professor nível II, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.2, a partir de 01/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 487 de 05 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cleudene Batista da Silva, matrícula funcional nº 413009287, cargo: AAE, função: Técnico, para Diretoria de Ensino Fundamental, código de lotação nº 29.3, a partir de 22/02/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 495 de 05 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Wvelan Ribeiro Belém, matrícula funcional nº 413009247, cargo: AAE, função: Vigia Diurno, para Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, código de lotação nº 29.2.27, a partir de 10/01/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 04
DO CONTRATO Nº 212/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ORIENTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de construção do CMEI da ARSE 65, em Palmas -TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2011037013.

ADIANTAMENTO: Consignar o acréscimo R\$ 62.587,84 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ao valor inicial do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.365.0069-3039-OP-CONTRUÇÃO DO CMEI DA ARSE 65, Natureza Despesa: 449051, Vínculo: 003040365, conforme NE 2591

BASE LEGAL: Processo n.º 2011037013, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02,
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PEIXOTO & DAHER LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 362/2012, tendo como objeto a construção da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, em Palmas/TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2012000170.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de execução, por mais 02 (dois) meses, a contar do vencimento, conforme justificativa às fls. 409/410 dos autos.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo nº 2012000170.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Contrato nº 380/2012, que tem por escopo à prestação dos serviços de construção do referente à prestação dos serviços de construção do CMEI, no setor lago Sul, APM12, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 44992/2011 (Volumes III e IV), com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, nos termos expressos na cláusula subsequente.

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, nos termos do art. 57, § 2º da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, sem ônus, a partir de seu vencimento

BASE LEGAL: Processo n.º 44992/2011 (Volumes III e IV), nos termos do art. 57, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria da Saúde**PROCESSO: 2013001779**

INTERESSADO: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 026. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no processo nº. 2013001779, do Despacho de nº 011/2013 do Núcleo Setorial de Controle Interno, do Parecer nº. 010/2013-AJ/SEPLAG e Parecer SMAJ/SUAD nº. 445/2013 nos termos do art. 80. Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Municipal nº 420 de 27

de março de 2013, e com fundamentos no caput do art. 25, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação à empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S.A., CNPJ Nº 01.536.754/000195, visando ao fornecimento de PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0128.2903, NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 FONTE 001010101

Palmas, aos dezesseis dias do mês de abril de 2013.

WALTER BALESTRA
Secretário Municipal da Saúde**Secretaria de
Desenvolvimento Social****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****Resolução nº 01/2013**

Dispõe sobre a Instituição Não – Governamental – Associação Beneficente Cristã Nova Aliança –ABNA- e o Programa Casa Menina dos Olhos de Deus.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião extraordinária dia 10 de Abril de 2013 às 14h: 30 minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, resolve:

1- Deliberar pela aprovação da Instituição Associação Beneficente Cristã Nova Aliança – ABNA –Palmas - TO.

2- Deliberar pela aprovação do Programa Menina dos Olhos de Deus.

3- A instituição está REGISTRADA sob o Nº 040.

4- Esta Resolução entra em vigora na data de sua publicação.

Palmas, 12 de Abril de 2013.

Maria Salomé Lima Carneiro Sales
Presidente do CMDCA**Resolução nº 02/2013**

Dispõe sobre a Instituição Não – Governamental – Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO e o Programa de Aprendizagem.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião extraordinária dia 10 de Abril de 2013 às 14h e 30 minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, resolve:

1- Deliberar pela aprovação da Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO.

2- Deliberar pela aprovação do Programa de Aprendizagem.

3- A instituição está REGISTRADA sob o Nº 039.

4- Esta Resolução entra em vigora na data de sua

publicação.

Palmas, 12 de Abril de 2013.

Maria Salomé Lima Carneiro Sales
Presidente do CMDCA

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 009/2013, de 15 de abril de 2013.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 420, de 27 de março de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Igor Barbosa Melo, Diretor de Documentação, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras da Fundação Cultural de Palmas e também do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Palmas, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitação / Obras, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 009 DE 10 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – DEVOLVER a pedido, a servidora JUSCELENA VERISSIMO CAETANO, Matrícula Funcional nº 16.271-1, no cargo de Analista Técnica Administrativo, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, ao Órgão de origem a partir de 10 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas -TO, 10 de abril de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS